Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Quinta-feira, 4 de julho de 2024
Ano CVII ● Número 29.644
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

LULA, JUSCELINO E OS CANAIS DA CIDADANIA

Demora em liberar instrumentos de democratização da informação.
Por Beto Almeida, **página 2**

PROJETO DE NAÇÃO COMEÇA POR EDUCAÇÃO

Como Brasil pode se tornar uma potência aprendendo com Japão.
Por Rodrigo Bouyer, **página 2**

PIKETTY 'DESDEMONIZA' ESQUERDA NA FRANÇA

Propostas da NFP não são radicais e atendem a pobres e classe média baixa.
Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Sem atuação do BC, especulação domina mercado de dólares

Percepção de que é seguro especular contra o real

A falta de atuação do Banco Central no mercado de câmbio desde julho do ano passado indica para o mercado financeiro que é possível especular contra o real. "A intervenção do Banco Central, seja comprando ou vendendo dólares, poderia combater essa especulação, mas a falta de ação até agora tem levado o mercado a apostar contra o real", analisa Johnny Mendes, professor Economia e Finanças da Eseg – Faculdade do Grupo Etapa.

"Os bancos centrais de outros países também podem atuar no mercado para combater especulações. O Brasil tem instrumentos como o swap cambial e reservas de mais de US$ 370 bilhões para usar em tais intervenções. A não atuação do Banco Central cria uma percepção de que é seguro especular contra o real", afirma Mendes. Ele acrescenta que comentários de divergência entre o governo e o Banco Central reforçam essa especulação.

O professor de Economia explica por que o dólar tem se valorizado nos últimos dias; aliás, nos últimos meses. "Um dos motivos frequentemente discutidos nos últimos meses é o adiamento do aumento da taxa de juros pelo Fed, o Banco Central americano. Não é só o Brasil que tem sua moeda desvalorizada, mas também outros países."

A taxa de juros nos Estados Unidos atrai investidores, não só do Brasil, mas também de países como Costa Rica, México e Chile. "A situação da Argentina é particular e não se aplica aqui. O Brasil tem sido uma das moedas mais desvalorizadas, e isso ocorre por alguns motivos", afirma Mendes.

Além do adiamento da queda dos juros norte-americanos, o Brasil é a maior economia da América Latina e uma das maiores do mundo, com um PIB de mais de US$ 2 trilhões por ano. "A moeda brasileira é forte e líquida, o que facilita a especulação contra ela, ao contrário de moedas de países como Colômbia, México e Chile. A liquidez da moeda brasileira torna mais fácil desfazer posições especulativas", esclarece o professor.

O dólar fechou em queda contra o real nesta quarta-feira, seguindo movimento global, com especulação de que o Fed finalmente reduzirá os juros. A moeda norte-americana fechou cotada a R$ 5,568, redução de 1,71%. No mercado internacional, o índice do dólar, que mede a moeda frente a seis principais pares, perdeu 0,3%, para 105,404, às 19h GMT.

Rio volta a ter Bolsa de Valores 20 anos depois

Depois de mais de 20 anos do encerramento das atividades, a cidade terá novamente Bolsa de Valores, Operação deve começar no segundo semestre do ano. O anúncio foi feito nesta quarta-feira na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), pelo prefeito Eduardo Paes e por Claudio Pracownik, diretor-executivo da Americas Trading Group (ATG), plataforma especializada em negociação eletrônica, que montará a Bolsa. A previsão é que comece a operar no segundo semestre de 2025.

Aprovada por 37 votos a favor e 5 contra pela Câmara dos Vereadores no fim do mês passado, o então Projeto de Lei 3.276/2024 propõe a redução do valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) para atividade de Bolsa, Mercadorias e futuros, de 5% para 2%, com o objetivo de atrair empresas que operam com capital aberto para o município e competir com a B3, sediada em São Paulo.

O setor financeiro, no triênio 2021-2023, foi o quarto maior pagador de impostos (ISS) do Rio, com R$ 1,5 bilhão. Os dados são da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, compilados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico. Esse montante representou 9,1% da arrecadação total.

O prefeito Eduardo Paes, durante a cerimônia, sancionou a lei municipal que incentiva a instalação da instituição. Na oportunidade, ressaltou que "a volta da Bolsa de Valores é a ponta do iceberg. É o esforço do governador, prefeito, atores políticos. O setor privado percebeu que tem uma concorrência a ser feita com São Paulo. Começamos a criar um ambiente econômico, um conjunto de atrativos e de novos mercados que surgirão",

O diretor-executivo da ATG, Cláudio Pracownik, destacou que a retomada do mercado de ações na cidade é de grande importância para que não apenas o município, como o país, sejam vistos de forma mais positiva pelos investidores nacionais e internacionais. No seu entendimento, a existência de concorrência traz eficiência, redução de riscos e pavimenta a criação de novos produtos. O executivo também salientou que a sede da nova bolsa brasileira no Rio trará benefícios para toda a região.

Dividendos extraordinários levam Petrobras de volta ao posto de maior pagadora a acionistas

A decisão da Petrobras (PETR4) de pagar dividendos extraordinários levou a estatal novamente ao primeiro lugar na lista de empresas brasileiras abertas (com ações na Bolsa de Valores) em pagamentos de rendas aos acionistas no primeiro semestre de 2024.

"Ao analisarmos o volume total de proventos pagos no primeiro semestre do ano, encontramos a Petrobras reassumindo a primeira posição que até então vinha sendo ocupada pelo Itaú Unibanco, que apresentou um desempenho extraordinário em pagamento de proventos no início de 2024", explica Wendell Finotti, CEO da Meu Dividendo.

Além disso, a Petrobras ficou atrás apenas da Comgás em valores pagos de proventos por ação. Com um valor por ação de R$ 12,08 para suas ações preferenciais e R$ 10,93 para as ordinárias, a Companhia de Gás de São Paulo alcançou um Dividend Yield (DY, índice que mede a rentabilidade dos dividendos de uma empresa em relação ao preço de suas ações) de 10,72%, com base na cotação do ativo em 25 de junho.

Maiores pagadoras
Valor total distribuído

Empresa	Valor total pago em proventos (R$)	DY 3/7/24
Petrobras	55.650.489.285,44	16,10%
Itaú Unibanco Hold.	22.203.593.870,22	7,20%
Vale	12.430.291.828,24	11,12%
Banco do Brasil	7.401.731.604,53	9,20%
Bradesco	7.243.653.801,20	10,86%
Itausa	6.710.053.975,69	8,74%
Santander	4.525.532.223,96	5,82%
Telefônica	3.107.521.284,99	3,61%
Cemig	2.891.691.725,43	13,44%
BB Seguridade Par.	2.522.577.012,52	8,74%

Elaboração: Meu Dividendo
DY: Dividend Yield

A Petrobras aparece na segunda posição, com valor pago de R$ 4,27 por ação (PETR3 e PETR4). Banco do Nordeste (BNBR3) vem em terceiro, com R$ 3,16, e Vale (VALE3) fica com a quarta posição, com R$ 2,74.

As empresas na Bolsa de Valores (B3) pagadoras de dividendos já distribuíram no primeiro semestre de 2024 o equivalente a 74,58% do total de proventos pagos durante todo o ano de 2023. Nos últimos 7 anos (2017–2023), 54% do total de proventos foram pagos no segundo semestre do ano.

Os dados são da plataforma Meu Dividendo, que oferece o serviço exclusivo de antecipação de proventos. "É um resultado estatístico animador, o que remete para uma grande possibilidade de alcançarmos em 2024 um possível recorde de pagamentos de dividendos", afirma Finotti.

Tarifa de Trump elevaria inflação e juros nos EUA

Se os Estados Unidos implementarem o plano de Donald Trump, caso eleito novamente presidente em novembro, de impor uma tarifa de 10% sobre todos os bens importados, e os outros países retribuírem, a inflação nos Estados Unidos aumentaria 1,1 ponto percentual (pp), disse o economista-chefe do Goldman Sachs, Jan Hatzius.

A implementação do plano tarifário proposto pelo ex-presidente prejudicaria o crescimento econômico e levaria a um aumento das taxas de juros em até 1,3pp pelo Federal Reserve, complementou Hatzius em uma reunião do setor bancário na terça-feira (2).

A expansão do Produto Interno Bruto (PIB) dos EUA seria prejudicada em 0,5pp pela medida, mesmo que as receitas tarifárias fossem totalmente recicladas em cortes de impostos, segundo Hatzius.

O Federal Reserve (Fed, Banco Central dos EUA) aumentaria as taxas de juro em 1,3pp para lidar com as pressões inflacionárias decorrentes de tarifas mais elevadas, disse o economista-chefe do banco de investimentos.

Trump lançou, durante a campanha para as eleições presidenciais dos EUA em 2024, a ideia de impor uma tarifa de 10% sobre todos os bens importados e 60% sobre bens importados da China.

O setor privado dos EUA criou 150 mil empregos em junho, no mais recente sinal de que o mercado de trabalho está começando a desacelerar.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,5590
Dólar Turismo	R$ 5,7880
Euro	R$ 5,9969
Iuan	R$ 0,7640
Ouro (gr)	R$ 424,44

ÍNDICES

IGP-M	0,81% (junho)
	0,89% (maio)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

Canais da Cidadania: a caneta de Lula e o ministro Juscelino

Por Beto Almeida

Em entrevista recente, Lula disse, em referência ao ministro das Comunicações, Juscelino Oliveira, acusado de ilegalidades no uso de recursos públicos, que "todo mundo é inocente até prova ao contrário". Os jornalistas não perguntaram, e Lula também não se referiu, sobre quando serão finalmente implantados os Canais da Cidadania – uma TV digital municipal, com 4 canais abertos, sendo 2 deles para o uso da sociedade civil organizada – que derivam de lei sancionada pelo próprio presidente em 2006 e regulamentada no governo Dilma em 2013.

Ou seja, ficou claro que os assuntos vinculados ao denuncismo, real ou não, o que ainda será investigado, é assunto mais apetitoso aos meios de comunicação que a própria democratização informativa da sociedade, tema que os magnatas da comunicação interditam a discussão.

É inegável que Lula está governando sob duas tornozeleiras, uma localizada no Banco Central e outra no Parlamento Liberal Golpista. É, sem dúvida, um governo de baixo investimento público. É isso mesmo o que levanta ainda mais interrogações sobre por que o presidente Lula não determina que o ministro das Comunicações libere imediatamente os editais para a instalação destas TVs municipais, conhecidas com Canais da Cidadania.

Aliás, como registro, lembramos que durante a campanha eleitoral de 2022 o presidente recebeu das mãos do presidente da TV Comunitária de Brasília, jornalista Paulo Miranda, uma carta com sugestões das TVs comunitárias para o fortalecimento do fluxo de informações, entre as quais a implantação dos Canais da Cidadania, que foram interditados no Minicom por determinação de Jair Bolsonaro, mais interessado em transferir esse espaço municipal de televisão para o evangelismo televisivo de negócios.

> Demora em liberar instrumentos de democratização da informação

Se por um lado se pode compreender que o governo Lula não está em condições de romper apoios parlamentares, mesmo os mais intragáveis, resulta mais difícil entender por que o presidente ainda não determinou a instalação dos Canais da Cidadania, com a qual se comprometeu durante campanha eleitoral, sendo uma medida que não depende mais aprovação parlamentar, nem implica dispêndios dos escassos recursos de um governo obrigado a pagar mais de R$ 700 bilhões/ano apenas com os serviços da Dívida Pública.

Serão as prefeituras as responsáveis pela instalação dos Canais da Cidadania, com desdobramentos importantes na geração de mais demanda na indústria de equipamentos, bem como na ampliação do mercado de trabalho, com a contratação de técnicos e comunicadores, sem falar no mais relevante: a oxigenação do fluxo informativo numa sociedade submetida a uma espécie de tirania vídeo-televisiva, na qual as pautas ligadas aos temas vitais – como moradia, saúde, educação, segurança pública – recebem tratamento unilateral e precário, ignorando as visões que vêm da própria sociedade organizada, ingrediente medular na organização e funcionamento dos Canais da Cidadania.

Se a pendência sobre indiciamento ou não do ministro das Comunicações é tema que Lula prefira aguardar posição do Judiciário, isso se pode entender. Mas que a sociedade se veja privada de Canais da Cidadania que lhe permitiriam uma educação política e cidadã mais elevada sobre os temas nevrálgicos na situação país hoje, não há como justificar a demora do Palácio do Planalto em atender esse direito já conquistado da sociedade brasileira, consignado em lei e apenas aguardando um simples liberação de editais pelo referido ministro, a depender, obviamente, de uma orientação que o presidente Lula, autor da sanção da referida Lei 12.485, só tem motivos democráticos e cidadãos para não retardar mais.

Aliás, recentemente, o presidente firmou o Decreto 12.051, autorizando às emissoras privadas de TV digital o uso da multiprogramação, supostamente para conteúdos exclusivamente educativos, mas, inexplicavelmente, deixou de lado a ordem para que o ministro das Comunicações simplesmente libere os editais para as 309 prefeituras que já solicitaram autorização para instalar as TVs digitais municipais, os chamados Canais da Cidadania.

Que um ministro perfil do atual ocupante da pasta da comunicação se interesse mais por cavalos que por democratização de TV, sabemos o porquê. O que nos intriga é a demora do presidente Lula em apenas liberar os Canais da Cidadania, pois, cada dia que passa, só aumenta a gigantesca dívida informativo-cultural acumulada contra o Povo Brasileiro.

Beto Almeida é conselheiro da ABI.

Por um projeto de nação que comece pela educação

Por Rodrigo Bouyer

Muito se fala, hoje, sobre o investimento em tecnologia. Pululam por aí temas que estão relacionados à economia global. Este setor pertence a esse escopo de ideias há mais de quatro décadas. O Japão tem se destacado como um dos maiores países do mundo neste âmbito e em outros. Talvez porque há um tipo de pensamento na Ásia que lhes permite projetar o espectro de suas nações na esfera mundial em longo prazo. Qual caminho o Brasil precisa percorrer para se tornar uma potência na produção e industrialização desse recurso?

Não é à toa que Japão, China, EUA e Índia destinam suas verbas à geração e manutenção desse segmento. O Brasil é um país economicamente dependente. Não há no território nacional uma indústria própria que produza tecnologia, como o Google, o ChatGPT, Instagram e Facebook. Há por aí filiais espalhadas aos montes, mas não um lugar cuja competência seja específica e autóctone. Tudo isso é importado. Necessita-se de um projeto de nação cujo nascedouro seja a educação.

> Como Brasil pode se tornar uma potência aprendendo com Japão

No Japão, a tecnologia faz parte de um projeto que está imiscuído em todas as instâncias públicas e privadas da sociedade. Por lá, há colaboração e aproximação entre indústrias, empresas e universidades, compondo o orçamento das instituições – inclusive das públicas.

Todas têm, nos seus respectivos orçamentos, investimentos da iniciativa privada. Promovem-se, assim, a formação de mão de obra qualificada e o desenvolvimento de pesquisas e inovações. Existe uma consciência de que as universidades existem para serem propulsoras da economia. Este fato é tão presente quanto natural; portanto, não causa espanto aos nativos o fato de as empresas aplicarem capital em áreas estratégicas da educação. O conceito de ensino como mero certificador de algum tipo de saber, sim, lhes parece estranho.

O Ministério da Educação japonês quer ampliar a oferta dos cursos de tecnologia da informação, implementando-os em todas as carreiras universitárias. Isto significa que consideram relevante, estrutural e economicamente, aumentar a formação de profissionais de TI e de engenharias. Obviamente, não devemos copiar o modelo japonês, mas, com certeza, temos uma lição a aprender com a circunstância. Promover incentivos em setores específicos reforça a possibilidade de haver, por estas plagas, um projeto de desenvolvimento. Quem detém o saber de algo, de certa maneira, o domina.

O Governo Federal precisa olhar sistematicamente para o que o país precisa. Não dá mais para gerir este ramo (educação) com miopia. Assim, somente alguns poucos grupos empresariais que tenham foco em programas pontuais de efeitos restritos, porém de impactos midiáticos, se beneficiam. O Brasil precisa de planejamento para demonstrar quais são as suas pretensões para o futuro neste mundo digital e globalizado. O setor das IES deve atuar para ajudar a sustentar critérios que fomentem a soberania nacional. As adversidades vivenciadas nas últimas décadas precisam ser definitivamente encaradas.

Quando se observa o ranking das maiores economias globais, o Brasil é o que menos parece investir, planejar ou mesmo se preocupar com este universo. Lembremos que esta é uma alternativa que tende a alinhar nosso futuro com um projeto de nação. O agronegócio, o minério e o setor financeiro não podem ser os únicos meios pelos quais o Brasil produz suas riquezas. A institucionalização de regras e a instrumentação política nos darão recursos para poder gerar oportunidades e mão de obra qualificada para o trabalho que precisamos encetar.

Defendo, além disso, que deve haver a proposição e a aprovação de uma lei que permita a dedução do imposto de renda de pessoas físicas e de empresas em favor das instituições de ensino superior; transformar-se-ia tal restituição em bolsa de estudos, em qualificação profissional, em pesquisas que se proponham a resolver problemas locais e em extensões comunitárias de apoio às estruturas governamentais. O direcionamento de uma pequena parte do IR para uma IES ou instituição comunitária de ensino superior (IC-ES) que seja conhecida, de confiança e que realiza trabalhos verificáveis parece muito mais razoável do que destinar o imposto de renda a investimentos que desconheço e não posso fiscalizar.

Isso já ocorre com projetos que trabalham com crianças e adolescentes carentes, com a cultura, com o audiovisual e com reciclagem. Por que, afinal, com a educação isto é imbricado? Este não é um sendeiro a ser explorado, tampouco desbravado, absolutamente. Mas, para que tal fato ocorra, é necessário que haja vontade de política.

Rodrigo Bouyer é avaliador do Inep e sócio da Somos Young.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Piketty 'desdemoniza' frente de esquerda na França

A Nova Frente Popular (NFP), reunião de partidos de esquerda na França, melhorará a vida das pessoas comuns e é uma alternativa eficaz e economicamente sólida à extrema direita. Esta é a afirmação feita pelo mais badalado economista francês da atualidade, Thomas Piketty, conhecido mundialmente pelos seus trabalhos sobre desigualdade e concentração de renda.

No artigo "A 'extrema esquerda' da França foi demonizada – mas a sua agenda é realista, não radical", escrito com Julia Cagé e publicado no jornal britânico *The Guardian* nesta quarta-feira, Piketty diz que a NFP é inspirada na Frente Popular, "que em 1936 surgiu sob a ameaça do fascismo para governar a França. Esta coligação de esquerda – socialistas e comunistas – representou uma verdadeira mudança para as classes trabalhadoras, com políticas como a introdução de férias remuneradas de duas semanas e uma lei que limita a semana de trabalho a 40 horas".

"A NFP segue hoje um caminho semelhante, com políticas ambiciosas para melhorar o poder de compra das pessoas pobres e da classe média baixa. Estas reformas incluem um aumento substancial do salário mínimo, salários indexados aos preços e merenda escolar gratuita", prosseguem os autores. Propõe também, a aliança de esquerda, elevar a despesa pública em infraestrutura – em todo o país, incluindo em zonas rurais isoladas, onde a direita de Marine Le Pen e Jordan Bardella tiveram maioria dos votos – bem como na saúde, educação e investigação. Piketty e Cagé lembram que a produtividade do trabalho, sob Macron, diminuiu 5% desde 2019.

Os planos da NFP são equilibrados do ponto de vista orçamentário, obtendo recursos através de uma tributação progressiva da riqueza, da introdução de um imposto de saída, da tributação efetiva das empresas multinacionais e de uma tão esperada luta contra o dumping social, fiscal e ambiental.

"Em contrapartida, a extrema-direita defende a revogação do imposto existente sobre os multimilionários. Afirma que financiará as suas políticas visando os estrangeiros e os beneficiários da seguridade social, mas isso irá simplesmente gerar mais desilusão econômica e mais tensões", concluem.

Quem paga a conta 'verde'?

Segundo o estudo "Financing the Green Energy Transition", da consultoria Deloitte, uma "estrutura financeira inovadora" poderia economizar ao mundo US$ 50 trilhões em projetos na descarbonização do sistema energético.

Uma proposta é que bancos de desenvolvimento participem inicialmente dos projetos, em sua fase mais crítica, e depois façam a distribuição no mercado secundário. Ou a utilização de "capital concessional e outros mecanismos de mitigação de riscos, para ajudar a tornar os projetos mais atraentes para investidores privados".

A coluna suspeita que as propostas parecem transferir os riscos para os governos e bancos de desenvolvimento e os lucros para o setor privado.

Rápidas

A Accountfy lança seu podcast, o AccountCast, visando profissionais de finanças *** O escritório Schmidt Valois Advogados, atendendo uma causa *Pro bono*, auxiliou a Associação do Baixo Jardim Botânico (ABJB) a estabelecer uma parceria com a Gabriel para monitoramento digital e vigilância.

Plano Safra: R$ 400 bilhões para grandes produtores rurais em 2024

Taxas de juros variam de 7% a 12% ao ano

Com incremento de 10%, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, nesta quarta-feira, o Plano Safra 2024/2025 para o financiamento da agricultura e da pecuária empresarial no país, que somam recursos totais de R$ 400,59 bilhões.

O volume de crédito vai apoiar grandes e médios produtores rurais do país, incluindo aqueles enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). Do total disponibilizado, R$ 293,29 bilhões (+8%) serão para custeio e comercialização e R$ 107,3 bilhões (+16,5%) para investimentos.

As taxas de juros para custeio e comercialização são de 8% ao ano para os produtores enquadrados no Pronamp. Já para investimentos, as taxas de juros variam entre 7% e 12% ao ano, de acordo com os diferentes programas de crédito oferecidos. Também em relação ao volume total, R$ 189,09 bilhões serão com taxas de juros controladas, direcionados ao Pronamp e demais produtores e cooperativas, e os outros R$ 211,5 bilhões com taxas livres.

Para o programa Moderfrota, destinado à aquisição e máquinas agrícolas, os juros serão de 10,5% para produtores enquadrados no Pronamp e de 11,5% para os demais. No Renovagro, voltado à recuperação e conversão de pastagens e práticas agropecuárias ambientalmente sustentáveis, os juros serão de 7%, mesmo percentual para os produtores que quiserem financiar a construção e armazéns de até 6 mil toneladas.

Para armazéns maiores e para outros financiamentos de produção sustentável, a taxa de juros é de 8,5%. Para financiamento de modernização de sistemas produtivos e de comercialização de agroindústrias de cooperativas, os juros são de 11,5% ao ano.

"Foi nos meus governos e nos governos da Dilma, que a gente teve os maiores planos Safra da história deste país", destacou Lula, em discurso, durante o lançamento do novo Plano Safra com os maiores valores nominais entre todas as edições do programa de financiamento. "Eu nunca pedi para nenhum empresário agradecimento. Eu faço por obrigação, porque sei da importância da agricultura brasileira e de vocês", acrescentou o presidente.

Lula também defendeu o papel do agronegócio na economia e criticou aqueles que desvalorizam o setor por exportar commodities agrícolas. "As pessoas, muitas vezes, se esquecem de dar conta da quantidade de tecnologia que tem em um grão de soja, na qualidade do nosso café, no aperfeiçoamento que temos no milho e tanta coisa extraordinária que nós temos", afirmou.

Balanço

Ao apresentar o Plano Safra, o ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, fez um balanço de 18 meses à frente da pasta, citando a retomada dos grandes investimentos, a abertura de novos mercados, reabilitação de plantas frigoríficos e fim do ciclo de vacinação de febre aftosa, entre outros pontos. Fávaro também reafirmou o compromisso do governo com o setor, independente de divergências políticas.

"Como o senhor diz, presidente, as pessoas podem até não gostar de nós, mas não estamos aqui participando de concurso de simpatia, estamos aqui trabalhando para fazer o Brasil dar certo. Estamos trabalhando para que a agropecuária continue sendo uma força na propulsão da agricultura brasileira", pontuou.

Transição ecológica

Em relação aos investimentos para recuperação de pastagens e outras inciativas de sustentabilidade ambiental nas lavouras, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que as medidas se adequam ao que às expectativas dos países importadores do agro brasileiro.

"Esse Plano Safra, tanto em relação ao MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) quanto ao Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), é um plano completamente aderente ao plano de transformação ecológica do Brasil. Essa ideia de financiar, a juros baixos, a recuperação de terra degradada e recolocar essa terra à serviço da produção, é uma das principais demandas do mundo em relação ao Brasil, no que diz respeito a questão agropecuária."

Mais recursos

O novo ciclo do Plano Safra terá R$ 36,37 bilhões mais do que os valores destinados no ano anterior, quando foram operados R$ 364,22 bilhões para os maiores segmentos do agronegócio brasileiro. De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), os produtores rurais podem contar ainda com mais R$ 108 bilhões em recursos de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), para emissões de Cédulas do Produto Rural (CPR), que serão complementares aos incentivos do novo Plano Safra. As LCAs são títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, que têm como lastro os empréstimos e financiamentos para a atividade agropecuária, o que fomenta créditos bancários ao setor.

R$ 76 bilhões para a Agricultura Familiar

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva tambem lançou, nesta quarta-feira, o Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025, com R$ 76 bilhões destinados ao crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O valor é 6,2% superior ao anunciado na safra passada e o maior da série histórica.

Este Plano tem taxas que variam de 0,5% a 6%, com redução para duas linhas de financiamento de custeio e oito de investimento. As linhas de custeio do Pronaf reduzidas são para produtos da sociobiodiversidade como babaçu, jambu, castanha do Brasil e licuri, de 3% para 2%; e para produção de alimentos como feijão, arroz, mandioca, leite, frutas e verduras, de 4% para 3%.

Já as linhas de investimento que tiveram redução de 4% para 3% são: Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Jovem, Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Produtivo Orientado e Pronaf Mulher, para as agricultoras com renda familiar bruta anual de até R$ 100 mil.

"O plano safra exuberante pode não ser tudo que a gente precisa, mas é o melhor que a gente pode fazer", disse Lula em discurso durante o evento no Palácio do Planalto. O presidente garantiu que o governo vai cuidar para que os produtores não tenham prejuízo e disse que é preciso incentivar a produção para reduzir a inflação dos alimentos.

Segundo o governo, somadas outras ações anunciadas para a agricultura familiar, como financiamento de máquinas agrícolas de pequeno porte, a ampliação do microcrédito rural e a criação de fundos que ampliam o acesso ao crédito, o volume investido chega a R$ 85,7 bilhões.

O governo federal dará ainda mais incentivos a quem produzir alimentos que vão à mesa dos brasileiros e da biodiversidade. Cerca de dez linhas de financiamento de crédito rural do Pronaf tiveram redução de taxas. Para a produção orgânica, agroecológica e de produtos da sociobiodiversidade a taxa será de 2% no custeio e 3% no investimento. Quem produzir arroz, por exemplo, também encontrará juros reduzidos para o custeio, de 3%, no caso do convencional, e 2% no orgânico.

Construcciones Y Auxiliar de Ferrocarriles S.A. do Brasil

CNPJ/ME 17.894.654/0001-09 - NIRE 35.5.007.058.51

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14 de Junho de 2024

I - Data, Horário e Local: Em 14 de Junho de 2024, às 10h, na Rua Ytamaraka, nº 1, Quadra Gleba A1, Salas 2 e 3, Jardim Europa, CEP 13184-852, Hortolândia - SP, sede social da Companhia. (Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1°, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações - Lei Federal nº 6.404/76). **II - Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença dos Acionistas. **III - Publicação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em face do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76. **IV - Composição da Mesa:** Sr. **Alessandre Edo Toso** - Presidente; Sra. **Renata Cristina Teixeira** - Secretária. **V - Ordem do Dia:** Deliberar sobre aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2023. **VI - Deliberações:** Em consonância com o disposto no artigo 132, da Lei Federal n° 6.404/76, aprovar, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, com as devidas abstenções legais, o balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicadas no Jornal Monitor Mercantil, em 04 de junho de 2024, nos termos do artigo 289, incisos I e II da Lei Federal n° 6.404/76; **VII - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente ata que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. **Alessandre Edo Toso** - Presidente. Sra. **Renata Cristina Teixeira** - Secretária. **Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** São Paulo, 14 de junho de 2024. **Alessandre Edo Toso** - Presidente, **Renata Cristina Teixeira** - Secretária. **JUCESP** nº 252.289/24-9 em 24/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

REGISTRO GERAL

Aislan Loyola
aislan.loyola@monitormercantil.com.br

PIMENTINHA SESSIONS - Uma grande celebração em torno do repertório de Elis Regina, a Pimentinha. Este é o mote do show que o Escultor do Vento, Carlos Malta, apresenta, pela primeira vez ao público na próxima terça-feira, no Teatro Tom Jobim (Rio de Janeiro). Os álbuns 'Pimenta' e 'Pimentinha Sessions', lançados em sequência este ano pela Mills Records em janeiro e maio, formam o repertório deste espetáculo. Local: Espaço Ecovilla Rihappy - Teatro Tom Jobim (Jardim Botânico) Data: 9/7/2024, 20h, Rua Jardim Botânico, 1.008.

Vendas do comércio do Rio cresceram 4,9% até abril

O IBGE divulgou recentemente a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) de abril, trazendo bons números. Na comparação contra março, as vendas aumentaram 0,9%. Foi a quarta alta mensal sucessiva frente aos mêses anteriores: janeiro (2,1%); fevereiro (1%); março (0,3%).

Diante de abril do ano passado, a elevação do faturamento atingiu 2,2%. Pelo critério frente a igual mês de 2023, taxas mais robustas foram verificadas até o momento: janeiro (4%); fevereiro (8,1%); março (5,7%). No acumulado dos quatro primeiros meses em relação ao mesmo período do ano passado, as vendas do comércio varejistas cresceram 4,9%.

De acordo com Aldo Gonçalves, presidente do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro (CDL-Rio), e do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas-Rio), boa parte do desempenho das empresas do comércio pode ser explicado pela estabilidade inflacionária, pelo desafogo com dívidas em virtude dos programas de renegociação e pela movimentação no mercado de trabalho, devido ao aumento da renda. Esses fatores contribuíram para que os consumidores tivessem maior acesso aos bens para atender as necessidades.

Ainda segundo Aldo Gonçalves os números do varejo apresentaram-se positivos, gerando expectativas para que os dados de maio possam vir melhores, na medida em que existe sazonalidade no mês e o setor comercial como um todo vem crescendo as vendas em relação ao ano passado.

"Assim, cria-se atmosfera otimista para que o comércio possa atender a demanda de bens. Nesse aspecto, outra boa notícia foi o vigor do consumo das famílias mostrado pelo PIB do primeiro trimestre deste ano: 4,4% frente a igual trimestre de 2023; também alta de 3,2% na comparação de 12 meses terminados em março de 2024 contra 12 meses terminados em março de 2023", conclui.

Os segmentos do varejo que venderam menos em abril foram tecidos, vestuário e calçados (-0,7%); e livros, jornais, revistas e papelarias (-0,4%). Subiram o faturamento das empresas de móveis e eletrodomésticos (2,45%), entre outros.

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Assembleia Geral Dos Titulares De Notas Comerciais Da 1ª (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Ciclus Rio S.A., Realizada Em 25 De Abril De 2024. ("assembleia") 1. Data E Local: Realizada em 25 de abril de 2024, de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da notista representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Ciclus Ambiental Rio S.A., na Avenida Brasil, número 20.731 no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("Sociedade" ou Emitente"). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do Notista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais e "Emissão" respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 3. PRESENÇA: Presente o notista, representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação ("Notista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença da ata. Presentes ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e o representante da Emitente. 4. MESA: Presidente: Denys Marc Ferrez; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) autorização para alterar o Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais; (II) autorização para substituição de novo prestador de serviço de Central Depositária (custódia eletrônica), atualmente prestado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - ("B3"), de modo que, em casa de aprovação, será administrado e operacionalizado pela Laqus Central Depositária de Valores Mobiliários S.A. ("Lagus"), com a consequente adequação das cláusulas que conste referência a Central Depositária nos documentos da operação; e (III) autorização à Emitente, em conjunta com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação da deliberação desta Assembleia. 6. Deliberações: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou deliberado: (I) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a alteração do Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais, passando o prazo de 761 (setecentos e sessenta e um) dias para 791 (setecentos e noventa e um) dias, e,o vencimento em 30 de abril de 2024 para 30 de maio de 2024. A Cláusula 4.6 do Termo de Emissão passará a vigorar com a redação constante no consolidado do Anexo I à presente ata. (II) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a substituição do prestador de serviço de Central Depositária, que deixará de ser administrado e operacionalizado pela B3 e será administrado e operacionalizado pela Laqus, com a consequente alteração das cláusulas 2.5.1.4.4, 4.12, 5.1.3, 5.1.4, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.4.2, 5.4.7, 5.4.9, 6.1.5, 6.1.7, 7.1 (VII), 7.1 (X), 7.2.1, 8.3.1 (XIII), 11.1 (IV), Anexo A (X) do Termo de Emissão, que passarão a vigorar com as redações constantes no consolidado do Anexo I à presente ata. (III) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou que a Sociedade, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, Incluindo a celebração do 3° aditamento ao Termo de Emissão, o qual será formalizado em até 30 (trinta) dias a contar da presente Assembleia, isto é, até o dia 25 de maio de 2024. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos nas Cartulas. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Notista e/ou deveres da Emitente, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Termo de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até a integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. 7.Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. 7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas do Notísta, nos termos do artigo 130, parágrafo 2° da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro RJ, 25 de abril de 2024. K-04/07

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Assembleia Geral Dos Titulares De Notas Comerciais Da 1ª (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Ciclus Rio S.A., Realizada Em 29 De Maio De 2024. ("assembleia") 1. Data E Local: Realizada em 29 de maio de 2024, na forma da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do notista representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Ciclus Ambiental Rio S.A., na Avenida Brasil, número 20.731 no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("Sociedade" ou Emitente"). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do Notista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais e "Emissão" respectivamente), conforme faculta a Lei n° 6.404/76 e o art. 71, § 3° da Resolução CVM 81.3. Presença: Presente o notista, representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação ("Notista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença da ata. Presentes ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e o representante da Emitente. 4. Mesa: Presidente: Rodrigo Pinheiro Andrade; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. 5. Ordem Do Dia: Deliberar sobre: (i) autorização acerca da quitação da dívida da Emissão, mediante a formalização de Instrumento Particular de Novação de Dívida ("Novação"), celebrado entre a Emitente e a Simpar S.A. ("Simpar"); e (ii) autorização à Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação da deliberação desta Assembleia. 6 Deliberações: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou deliberado: (i) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais, aprovou o pagamento das Notas Comerciais, que na presente data perfaz o valor de R$ 339.110.054,00 (trezentos e trinta e nove milhões e cento e dez mil e cinquenta e quatro reais), da seguinte forma: a. R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a serem depositados na conta da CREDORA no Banco Bradesco, Agência 0231-3, Conta Corrente 19575-8, em 31 de maio de 2024 (dia útil imediatamente posterior à Data de Vencimento); b. nos termos do artigo 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, R$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais), por meio da 4° (quarta) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Oferta Privada, Da Ciclus Ambiental Rio S.A. ("Nova Emissão"), em razão da formalização da Novação a ser celebrada entre a Emitente e Simpar até o dia 31 de maio de 2024. Diante disso, passam o Notista e Emitente a serem exclusivamente responsáveis pelos termos da Novação em todas as esferas da legislação vigente. Declaram, ainda, que o Agente Fiduciário está isento de qualquer responsabilidade pelos termos da Novação, eximindo-o de qualquer responsabilidade em relação às declarações prestadas pelo Notista e Emitente acerca da quitação da dívida da Emissão através da Novação; e c. R$ 29.110.054,00, (vinte e nove milhões e cento e dez mil e cinquenta e quatro reais), referente ao valor aproximado dos juros até a Data de Vencimento. (ii) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, aprovou que a Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração da Novação, o qual deverá ser formalizado até 31 de maio de 2024. A Emitente informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Notista e/ou deveres da Emitente, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. 7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas do Notista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2° da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro - RJ, 29 de maio de 2024. Rodrigo Pinheiro Andrade Presidente da Mesa Maria Lúcia de Araújo Secretária da Mesa K-04/07

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME n° 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Reunião Do Conselho De Administração Realizada Em 26 De Fevereiro De 2024 1. Data, Horário e Local: 26 de fevereiro de 2024, as 18:00 horas, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 10° andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001 ("Companhia" ou "Emitente"). 2. Convocação, Presença e Publicação: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Denys Marc Ferrez. Secretária: Maria Lúcia de Araújo. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre (I) os termos e condições da 3ª (TERCEIRA) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Emissão"); (II) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação da deliberação tomada a respeito do item "(i)" acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. 5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Diretoria da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1. Aprovar a Emissão, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) de notas comerciais, emitidas conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei n° 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Notas Comerciais") a serem colocadas de forma privada, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas no "Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Privada, da Ciclus Ambiental Rio S.A." ("Termo de Emissão"). 5.2. Número da Emissão: A presente Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Notas Comerciais da Emitente. 5.3. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). 5.4. Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. 5.5. Quantidade de Notas Comerciais: Serão emitidas 18.000 (dezoito mil) Notas Comerciais. 5.6. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). 5.7. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto neste Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 33 dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31 de março de 2024 ("Data de Vencimento"). 5.8. Destinação de Recursos: os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para reforço de capital de giro, dentro da gestão ordinária de seus negócios. 5.9. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 13,35%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Uteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro. 5.7. Autorizar a Diretoria da a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas acima, incluindo: (i) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive no que se refere à contratação da Central Depositária; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Emissão; e (c) firmar, inter alia, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação o Termo Constitutivo e seus eventuais aditamentos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. 6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Denys Marc Ferrez. Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Membros do Conselho de Administração Presentes: Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez e Antônio da Silva Barreto Junior. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024. K-04/07

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Assembleia Geral Dos Titulares De Notas Comerciais Da 1° (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Ciclus Ambiental Rio S.A., Realizada Em 26 De Março De 2024. ("assembleia") 1. Data E Local: Realizada em 26 de março de 2024, na forma da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do notista representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Ciclus Ambiental Rio S.A., na Avenida Brasil, número 20.731 no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("Sociedade" ou Emitente*). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do Notista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais e "Emissão" respectivamente), conforme faculta a Lei n° 6.404/76 e o art.71, § 3° da Resolução CVM 81. 3. Presença: Presente o notista, representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação ("Notista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença da ata. Presentes ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e o representante da Emitente. 4. Mesa: Presidente: Adriana Felipetto; Secretária: María Lúcia de Araújo. 5. Ordem Do Dia: Deliberar sobre (i) autorização para alterar o Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais: (ii) autorização para alterar a Remuneração das Notas Comerciais; e (iii) autorização à Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação da deliberação desta Assembleia. 6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Notista representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, aprovou: (i) a alteração do Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais, passando o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias para 761 (setecentos e sessenta e um) dias, e o vencimento em 30 de março de 2024 para 30 de abril de 2024, Consequentemente, a Cláusula 4.6 do Termo de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "4.6 Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto neste Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 761 (setecentos e sessenta e um) dias, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 2024 ("Data de Vencimento"). (ii) a alteração da remuneração das Notas Comerciais, passando a remuneração do Spread de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) para 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir de 01 de abril de 2024 até a data de vencimento da Emissão. Consequentemente, a Cláusula 4.9.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "4.9.1. Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")." (iii) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou que a Sociedade, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração do 2° aditamento ao Termo de Emissão, na mesma data da presente assembleia. A Emitente informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos nas Cártulas. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Notista e/ou deveres da Emitente, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. 7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas do Notista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2ª da Lei das Sociedades par Ações. Rio de Janeiro - RJ, 26 de Março de 2024 K-04/07

CICLUS AMBIENTAL RIO S-A
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 29 De Maio De 2024 1. Data, Hora E Local: 29 de maio de 2024, às 9 horas, na sede social da Ciclus Ambiental Rio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, n° 20.731, Lote 4, Pal 31786, QRD F, Coelho Neto, CEP 21515-001. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. MESA: Presidente: Rodrigo Pinheiro Andrade, Secretária: Maria Lúcia de Araújo, 4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a realização da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição privada, no valor total de R$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente); (II) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. 5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou: (I) a aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições, da realização da Emissão, pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do Termo de Emissão: (a) Número da Emissão: a presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de notas comerciais da Companhia; (B) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (C) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$ 290,000,000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (Valor Total da Emissão"), (d) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será 29 de maio de 2024 ("Data de Emissão"). (e) Data de Início da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início de rentabilidade das Notas Comerciais será a Data de Liquidação ("Data de Início da Rentabilidade"). (f) Quantidade de Notas Comerciais: a Emissão será composta de 290.000 (duzentos e noventa mil) Notas Comerciais. (g) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (h) Prazo e Data de Vencimento: observando o disposta no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão vencimento no prazo de 731 (setecentos e trinta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 30 de maio de 2026 ("Data de Vencimento"); (i) Destinação de Recursos: os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia, dentro da gestão ordinária de seus negócios; (j) Preço de Subscrição e Forma de Integrallização: as Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional; (k) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido escriturador das Notas Comerciais; (l) Local de Pagamento: Os pagamentos pela Emitente relativos às Notas Comerciais previstos neste Termo de Emissão devem ser efetuados em Reais ao Titulas das Notas Comerciais por meio de Transferência Eletrônica de Fundos Disponíveis - TED, ou outra forma de transferência eletrônica de fundos, para conta bancária brasileira a ser especificada à Emitente pelo Titular das Notas Comerciais. (m) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; (n) Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 3,50% (Três virgula cinquenta por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis ("Remuneração"); (o) Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2024, de acordo com a tabela prevista no Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais"); (p) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado em uma única parcela, qual seja, na Data de Vencimento ("Data de Amortização das Notas Comerciais"). (q) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"): (r) Resgate Antecipado Facultativo Total: sujeito ao atendimento das condições previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais, sem o pagamento de qualquer prêmio ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total: (s) Resgate Antecipado Facultativo Parcial: sujeito ao atendimento das condições previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado facultativo parcial das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais, sem o pagamento de qualquer prêmio ("Resgate Antecipado Facultativo Parcial" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total, "Resgate Antecipado Facultativa"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Parcial: (t) Amortização Extraordinária: não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais; (u) Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares de Notas Comerciais, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares de Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com o previsto no Termo de Emissão; (v) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Notas Comerciais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo titular das Notas Comerciais vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Valor Nominal Unitário, A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) serem novamente colocadas no mercado. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável as demais Notas Comerciais; (w) Demais condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. (II) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à (a) contratação do dos prestadores de serviços relativos à Emissão, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e (III) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita. 6, ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Pinheiro Andrade - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista presente: CICLUS AMBIENTAL S.A. (representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Samir Moises Gilio Ferreira) Confere com a original lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro - RJ, 29 de maio de 2024. Rodrigo Pinheiro Andrade Presidente da Mesa Maria Lúcia de Araújo Secretária da Mesa K-04/07

Anapetro pede afastamento de conselheiro da Petrobras

A Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobras (Anapetro) encaminhou nesta quarta-feira, representação à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para que seja instaurado processo administrativo para apurar a eventual ocorrência de conflito de interesse na atuação de Marcelo Gasparino da Silva, pela ocupação simultânea de cargos de Conselheiro de Administração na Petrobras e na Eletrobras. A ação pede, cautelarmente, o afastamento de Gasparino do cargo de conselheiro da companhia até decisão final.

Gasparino foi reconduzido ao Conselho de Administração da Petrobras pela assembleia de acionistas realizada em 28 de abril e já exercia a função desde abril de 2021 por indicação de acionistas minoritários. Ele ocupa o cargo de conselheiro de Administração da Eletrobras desde agosto de 2022.

Segundo o advogado Ângelo Remédio, da Advocacia Garcez, que representa a Anapetro na ação, a Eletrobras é considerada concorrente da Petrobras, por atuar nos segmentos de geração e comercialização de energia elétrica. "Como está claro em seu Plano de Negócios 2024-2028, a Petrobras também atua na geração de energia eólica e solar, como parte de seu enfoque em transição energética. A Eletrobras tem em seu Estatuto Social a prospecção e desenvolvimento de fontes alternativas de geração de energia", observa Remédio.

A representação à SEST (vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) destaca que a Petrobras fará ao longo deste ano de 2024 a discussão do plano de negócios 2025-2029+ em que, novamente, a transição energética estará no foco do debate, já que a tendência é que a empresa busque cada vez mais formas de energia limpa como objeto de seus negócios.

"Assim, ao ter acesso às deliberações dos Conselhos de Administração das duas companhias concorrentes, Marcelo Gasparino pode, ainda que de forma involuntária, agir de forma prejudicial a uma das duas empresas, o que não se admite na legislação vigente e nas normas de compliance e governança corporativa. Consequentemente, a permanência do referido conselheiro em empresas concorrentes acarreta conflito de interesses e infringe os deveres norteadores dos conselheiros de administração", afirma o documento.

Remédio lembra que em 16 de abril último, o Comitê de Pessoas do Conselho de Administração da Petrobras avaliou e emitiu parecer em que "pontuam a preocupação na aceitação do referido conselheiro enquanto atuante nas questões de energia e transição energética em ambas empresas, recomendando-se que o conselheiro renuncie seu cargo na Eletrobras". Porém, a renúncia de Gasparino não ocorreu.

Mudanças que estão por vir com a reforma tributária

Em junho, o grupo dedicado à regulamentação da tributação do consumo na Câmara dos Deputados ouviu diversas centrais sindicais para debater os impactos da reforma tributária para o mercado de trabalho. Na visão dos sindicalistas, a reforma vai trazer mais produtividade e renda uma vez que abre espaço para mais investimentos. Porém, a preocupação deles é com um possível aumento de preços específicos.

A reforma tributária vai ampliar o acesso ao crédito ao reduzir o custo dos investimentos para as empresas brasileiras, é o que defendeu o secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, durante o Fórum do Desenvolvimento - Reforma Tributária e Reformas Econômicas: desafios e oportunidades para o financiamento ao desenvolvimento no Brasil". O evento realizado no Teatro do Hotel Royal Tulip, em Brasília, nesta quarta-feira, também contou com a presença de outras autoridades do governo federal, além do presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Celso Pansera.

"Estamos criando um sistema, com regime específico de tributação de serviços financeiros, em que a tributação nas instituições financeiras sobre o spread acaba gerando crédito para a empresa tomadora do crédito. Na prática, estamos desonerando o custo de financiamento das empresas no Brasil, tanto do investimento quanto do capital de giro. E isto é uma novidade, não existe esse modelo em nenhum outro país do mundo, é um modelo que nós estamos trazendo para o Brasil no bojo da reforma tributária", ressalta o secretário.

Segundo ele, a reforma impacta tanto diretamente na questão dos fundos de fomento de política pública, como indiretamente por intermédio da concessão do crédito do imposto pago pelas instituições financeiras no financiamento das empresas.

Celso Pansera destacou que a reforma tributária é uma pauta essencial para o Brasil, mas também para a ABDE e aos múltiplos associados. "Queremos sair dessa reforma tributária tão importante para o Brasil com um resultado que seja satisfatório a todos e todas que movimentam o Sistema Nacional de Fomento", afirmou. Ele defendeu ainda que a ideia de reunir o governo e representantes dos setores econômicos é fundamental para influenciar no debate da reforma tributária, o qual relatório está sendo discutido na Câmara dos Deputados.

Pansera falou ainda que o trabalho da ABDE está focado também em debates importantes como a sustentabilidade e o Nova Indústria Brasil para a inovação da economia brasileira.

A deputada Luisa Canziani (PSD/PR) destacou que a Frente Parlamentar de Apoio ao Sistema Nacional de Fomento para o Financiamento ao Desenvolvimento (FPSNF), presidida por ela, vem atuando de maneira construtiva frente à reforma tributária, inclusive, com a proposição de audiência pública sobre o tema na Câmara dos Deputados.

O secretário de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Luiz Carlos Everton de Farias, lembrou que o Brasil tem hoje 96 milhões de pessoas na pobreza inscritas no Cadastro Único e, desses, 55 milhões de pessoas na extrema pobreza que recebem o Bolsa Família. No entanto, ele considerou que esse é um programa que não revela uma solução para a desigualdade sociais. "Precisamos de alternativas e a reforma tributária permitirá uma distribuição mais justa da carga tributária, o que facilitará o ambiente de negócio no país, gerando mais renda e aumentando os postos de emprego para enfrentar essa situação", disse.

A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, lembrou que é fundamental impulsionar a economia brasileira para enfrentar crises como a que ocorreu em 2008, quando houve uma grande crise da economia com as bolhas da especulação imobiliária no mundo e, recentemente, com o fenômeno da Covid, que também impactou a economia e a vida das pessoas.

Títulos de renda fixa mais conservadores apresentam boa rentabilidade

Os papéis de renda fixa mais conservadores registraram as maiores rentabilidades em junho e no primeiro semestre, segundo os resultados dos índices da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) divulgados nesta quarta-feira. "As incertezas e o ambiente de aversão ao risco que dominaram a maior parte do primeiro semestre favoreceram as aplicações mais conservadoras tanto nos papéis públicos quanto nos corporativos" explicou Marcelo Cidade, economista da associação.

Entre os títulos corporativos, o IDA-DI, índice que acompanha os títulos remunerados pela taxa diária DI, tiveram a maior rentabilidade de junho e do semestre, com crescimento de 1,07% e 6,95%, respectivamente. A Anbima informou que as debêntures indexadas ao IPCA, aquelas que contam com incentivo fiscal, refletidas no IDA IPCA infraestrutura, recuaram 0,65% em junho, mas registraram ganho de 2,63% no ano. Os papéis sem incentivo fiscal, no IDA ex-Infraestrutura, tiveram performance parecida, com queda de 0,39% no mês e avanço de 2,89% no semestre. O IDA (índice da Anbima de debêntures) avançou 0,33% e 5,12% em junho e no semestre, respectivamente.

As LFTs (Letras Financeiras do Tesouro), acompanhadas pelo IMA-S, registraram a maior rentabilidade do mês entre os títulos públicos, com crescimento de 0,81%. No semestre, elas acumularam 5,32% de crescimento. De acordo com a Anbima, entre os prefixados, os papéis com vencimento de até um ano avançaram 0,63% em junho, segundo o índice que os acompanha, o IRF-M 1. No semestre, o crescimento foi de 4,51%.

ORIZON ITABORAÍ AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.606.155/0001-16 / NIRE nº 33.300.339.094

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 11:45 horas, na sede social da Orizon Itaboraí Ambiental S.A., estabelecida na Rua Antônio Alves Viana, nº 10, bairro Centro, CEP 24800-001, na Cidade de Itaboraí e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no jornal Monitor Mercantil, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 11, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação **à** acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros da administração da Companhia; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 589.825,18 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e c) **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Itaboraí/RJ, 25 de abril de 2024. **Mesa**: Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário Acionista**: **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. -** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **ANEXO I -** À **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORIZON ITABORAÍ AMBIENTAL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024 - TERMOS DE POSSE - TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **ORIZON ITABORAÍ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Rua Antônio Alves Viana, nº 10, bairro Centro, CEP 24800-001, na Cidade de Itaboraí e Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.606.155/0001-16 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itaboraí/RJ, 25 de abril de 2024. **MILTON PILÃO JÚNIOR. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.877.739-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 218.498.438-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da **ORIZON ITABORAÍ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Rua Antônio Alves Viana, nº 10, bairro Centro, CEP 24800-001, na Cidade de Itaboraí e Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.606.155/0001-16 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itaboraí/RJ, 25 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da **ORIZON ITABORAÍ AMBIENTAL S.A.**, localizada na Rua Antônio Alves Viana, nº 10, bairro Centro, CEP 24800-001, na Cidade de Itaboraí e Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.606.155/0001-16 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Itaboraí/RJ, 25 de abril de 2024. **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO.** Registro na JUCERJA em 06/06/2024 sob o nº 00006276436 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

CVM: lista de empresas de capital aberto inadimplentes

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou ,nesta quarta-feira, documento contendo o nome de oito companhias abertas consideradas inadimplentes, por não enviarem à autarquia, há no mínimo três meses, pelo menos um dos documentos periódicos obrigatórios: Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), Formulário de Informações Trimestrais (ITR) e Formulário de Referência (FRE).

No documento, a SEP alerta os investidores e o público em geral sobre a importância de considerarem essas informações em suas relações com as companhias citadas ou em suas decisões de investimento. Não fazem parte da lista as companhias que estejam, segundo o cadastro da CVM, em situação de falência ou liquidação, bem como aquelas que estão com o registro suspenso.

A CVM alerta ao Mercado de Capitais e ao público em geral sobre a atuação irregular de Sbaraini Administradora de Capitais Ltda.

Na lista constam as companhias abertas que não apresentaram, até esta data, os documentos acima mencionados, com vencimento de entrega anterior a 2/4/2024. São elas:

·2W Ecobank S.A.; Americanas S.A., em recuperação judicial; Anemus Wind Holding S.A.; Auzza Securitizadora S.A.; Cia Tecidos Norte de Minas Coteminas, em recuperação judicial; Cia Tecidos Sanranense, em recuperação judicial; Springs Global Participações S.A.. em recuperaação judicial; e Unigel Partticipações S.A.

Carteiras de valores

Outra informação divulgada pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) é que há indícios de que Sbaraini Administradora de Capitais LTDA vem oferecendo publicamente no Brasil serviço de administração de carteiras de valores mobiliários.

Segundo a CVM, a Sbaraini Administradora de Capitais LTDA não possui autorização para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários ou quaisquer atividades no mercado de valores mobiliários.

A autarquia determinou a imediata suspensão de qualquer oferta de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários por parte de Sbaraini. Caso a determinação não seja adotada, a empresa que venha a ser identificada como participante dos atos irregulares estará sujeita à multa cominatória diária no valor de R$ 50 mil, sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação da Deliberação.

China: um terço dos grandes modelos de linguagem de IA do mundo

A China é agora o lar de mais de um terço dos grandes modelos de linguagem (LLM, em inglês) da indústria de inteligência artificial (IA). A afirmação está em um livro branco divulgado esta semana em Pequim. O número de LLMs de IA em todo o mundo chegou a 1.328, com 36% na China, a segunda maior proporção depois dos Estados Unidos.

Entre quase 30 mil empresas de IA em todo o mundo no primeiro trimestre deste ano, os Estados Unidos tinham 34% e a China 15%, afirma o livro branco.

As estatísticas são de um livro branco sobre a economia digital global divulgado pela Academia Chinesa de Tecnologia da Informação e Comunicação na Conferência Global de Economia Digital 2024, inaugurada nesta terça-feira (2).

Xu Xinchao, vice-secretário-geral do governo municipal de Pequim, disse que o desenvolvimento de IA generativa representada por LLMs está capacitando a transformação inteligente de vários setores.

Segundo a Agência Xinhua, a economia digital combinada dos Estados Unidos, China, Alemanha, Japão e República da Coreia ultrapassou US$ 33 trilhões em 2023, um aumento anual de mais de 8%, afirma o livro branco. Até o final de maio, a China havia construído mais de 3,83 milhões de estações-base 5G, representando mais de 60% do total global, disse Xin Guobin, vice-ministro da Indústria e Informatização, na conferência.

RIO VAN COOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO (PESSOAS, CARGAS E AFINS) E TURISMO LTDA.
CNPJ 014358830001-25, NIRE 33400014791

RIO VAN COOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO (PESSOAS, CARGAS E AFINS) E TURISMO LTDA, nome fantasia "Rio Van Coop", vem por meio do presente, e, através de seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com suas atribuições definidas no art.35, inc. I do Estatuto Social desta Cooperativa e art.38 parágrafos 2º e 3º da Lei 5764/71, vem **CONVOCAR A TODOS OS COOPERADOS**, em dia com suas obrigações, para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **19/07/2024** em sua sede na Rua Arinos 152 – Jardim América – Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com o definido no art. 25º do Estatuto Social e artigos 38 da lei 5.764/71, com 1ª convocação às 17:00 horas, com presença mínima de 2/3 dos cooperados e, caso não observado o quórum, 1 hora depois, em 2ª convocação as 18:00 horas com presença mínima de metade + 1 dos cooperados, que se superado, em 3ª e última convocação, às 19:00 horas com mínimo de 10 cooperados, observado quórum para votação do artigo 33 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Eleição (ões) cargos de diretoria e de Conselho Fiscal; (II) Apresentação e deliberação acerca da Prestação de Contas pelos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativo ao período de junho a dezembro de 2016(art. 44 item I "a" "b" e "c" da Lei 5.764/71); III) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; IV) assuntos sociais: a) sobre execução do acordo de reparcelamento do ISS (procedimento administrativo número 11/514.875/2021; b) redução número de cooperados. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ TAVARES ALVES - Presidente.

RIO VAN COOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO (PESSOAS, CARGAS E AFINS) E TURISMO LTDA.
CNPJ 014358830001-25, NIRE 33400014791

RIO VAN COOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO (PESSOAS, CARGAS E AFINS) E TURISMO LTDA, nome fantasia "Rio Van Coop", vem por meio do presente, e, através de seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com suas atribuições definidas no art.35, inc. I do Estatuto Social desta Cooperativa e art.38 parágrafos 2º e 3º da Lei 5764/71, vem **CONVOCAR A TODOS OS COOPERADOS**, em dia com suas obrigações, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **19/07/2024** em sua sede na Rua Arinos 152 – Jardim América – Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com o definido no art.24º do estatuto social, com 1ª convocação às 07:00 horas, com presença mínima de 2/3 dos cooperados e, caso não observado o quórum, 1 hora depois, em 2ª convocação as 08:00 horas com presença mínima de metade + 1 dos cooperados, que se superado, em 3ª e última convocação, às 09:00 horas com mínimo de 10 cooperados, devendo ser observado o quórum definido no artigo 37 parágrafo 1º do Estatuto Social, de 2/3 dos cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:(i) Deliberação sobre Alterações /Reforma do Estatuto Social . Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ TAVARES ALVES - Presidente.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE 333.0031011-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INICIADA EM 18 DE JUNHO DE 2024, SUSPENSA E RETOMADA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Reunião realizada remotamente por meio eletrônico, nos termos da Cláusula 28, §2º, do Estatuto Social da OceanPact Serviços Marítimos S.A ("Companhia"), tendo sido iniciada no dia 18 de junho de 2024, às 13 horas, suspensa e retomada em dia 19 de junho de 2024, às 10 horas. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho. Presentes também à Reunião, a convite do Sr. Presidente, o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Eduardo de Toledo. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Antonio Gomes Araujo, que convidou o Sr. Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** A aprovação das regras e procedimentos aplicáveis ao Programa de Recompra de Ações da Companhia. **5. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram aprovar as regras e procedimentos aplicáveis ao Programa de Recompra de Ações da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 13 de maio de 2024, nos termos do material enviado antecipadamente aos membros do conselho de administração e que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registraram que a definição das regras e procedimentos aplicáveis tem por objetivo assegurar o cumprimento da Política de Divulgação e Negociação da Companhia, evitando que a recompra de ações produza efeitos atípicos sobre preço, volume ou liquidez das ações em mercado. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração orientaram que, nos termos da Política de Divulgação e Negociação da Companhia, o Diretor de Relações com os Investidores comunique às Pessoas Sujeitas à Política o dia da semana em que a Companhia estará autorizada a realizar a recompra de suas ações, de modo a restringir a negociação por tais Pessoas no respectivo dia. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com relação à qual, após lida e achada conforme, todos os presentes manifestaram a sua concordância nos termos da Cláusula 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o que certificam os ora signatários. Conselheiros presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Fabio Schvartsman, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Luis Antonio Gomes Araujo e Luis Claudio Rapparini Soares. **Confere com a original, lavrado em livro próprio.** Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024. **Thiago Borges Paes de Lima -** Secretário. Jucerja nº 6321257, em 02/07/2024. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE 333.0031011-8
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Reunião realizada remotamente por meio de vídeo conferência, nos termos da Cláusula 28, §2º, do Estatuto Social da OceanPact Serviços Marítimos S.A ("Companhia"), no dia 20 de junho de 2024, às 16 horas. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º da Cláusula 27 do Estatuto Social da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Antonio Gomes Araujo, que convidou o Sr. Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA: (i)** aprovação de celebração, pela Companhia, na qualidade de devedora, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito a ser firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento e Social, nos termos da Dec. CCOp. Nº 38/2024-BNDES, de 14/05/2024 (Dec. CCOp.) em todos os seus termos e condições. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **(i)** Aprovar, nos termos da Cláusula 31, incisos (xviii) e (xxiv), do Estatuto Social da Companhia, a celebração, pela Companhia, na qualidade de devedora, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito a ser firmado junto ao BNDES, no valor de até R$ 24.295.407,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais), nos termos da Dec. CCOp. Nº 38/2024-BNDES, de 14/05/2024 (Dec. CCOp.) em todos os seus termos e condições, conforme material de apresentação enviado antecipadamente ao Conselho e que ficará arquivado na sede da Companhia. **(ii)** Em decorrência da deliberação acima, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das medidas aprovadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com relação à qual, após lida e achada conforme, todos os presentes manifestaram a sua concordância nos termos da Cláusula 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o que certificam os ora signatários. Conselheiros presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Fabio Schvartsman, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Luis Antonio Gomes Araujo e Luis Claudio Rapparini Soares. **Confere com a orginal, lavrado em livro próprio.** Rio de Janeiro/RJ, 20 de junho de 2024. **Thiago Borges Paes de Lima -** Secretário. Jucerja nº 6321544, em 02/07/2024. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral

ÁGUAS DO IMPERADOR S.A.
CNPJ nº 02.150.327/0001-75 - NIRE 33.3.0016655-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de julho de 2024, às 08 horas, na sede da sociedade, na Rua Dr. Sá Earp nº 84, Morin, Petrópolis/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Pagamento de juros sobre capital próprio e **(b)** Assuntos gerais da Companhia. Petrópolis, 02 de julho de 2024. João Henrique Tebyriça de Sá - Diretor; Marcio Salles Gomes - Diretor.

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.
CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de julho de 2024, às 12 horas, na sede da sociedade à Avenida Dr. José Alves de Azevedo nº 233, Parque do Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Pagamento de juros sobre capital próprio e **(b)** Assuntos gerais da Companhia. Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024. Giuliano Junho Tinoco - Diretor; Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor.

ÁGUAS DE NITERÓI S.A.
CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de julho de 2024, às 10 horas, na sede da sociedade na Rua Marquês de Paraná nº 110, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Pagamento de juros sobre capital próprio e **(b)** Assuntos gerais da Companhia. Niterói, 02 de julho de 2024. Bernardo Machado Alves Gonçalves - Diretor; Thiago Contage Damaceno - Diretor.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.
CNPJ nº 02.013.199/0001-18 - NIRE 33.3.0016564-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de julho de 2024, às 15 horas, na sede da sociedade à Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 91, Bananeiras, Araruama/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Pagamento de juros sobre capital próprio e **(b)** Assuntos gerais da Companhia. Araruama, 02 de julho de 2024. Rodrigo Assad Macool - Diretor; Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor.

CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF N° 40.450.769/0001-26 - NIRE 33300032614

Ata de AGE em 03/06/24. 1. Data, hora e local: Em 03/06/24, às 10h, na sede social, na Rua do Parque, 31, São Cristóvão/RJ. **2. Presença:** Convocação dispensada, em face da presença da acionista da Cia. representando 100% do capital social, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Daniel Rizzotti de Oliveira; Secretário: Fábio Medeiros Junqueira Meirelles. **4. Deliberação:** Aprovar a celebração, pela Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. ("Carioca"), estabelecida na Rua do Parque 31, São Cristóvão/RJ, CNPJ/MF 40.450.769/0001-26, juntamente com a Drachma MND e Serviços Ltda, sociedade com sede na Rua Capitão Cruz, 758 - Cordovil/RJ, CNPJ/MF 10.895.138/0001-50, do Termo de Constituição do Consórcio CD Métodos Não Destrutivos ("Consórcio"), nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei 6404/76, cujo objeto é a locação de equipamentos e a prestação de serviços de engenharia com a utilização do método não destrutivo – MND, sem divisão física de escopo e em caráter de exclusividade, autorizando desde logo os Diretores da Carioca, ou os procuradores constituídos para tal fim, a celebrar o referido documento, podendo, inclusive, acordar cláusulas e condições, bem como praticar todos os demais atos necessários à constituição do Consórcio. **5. Encerramento:** Após lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Presidente: Daniel Rizzotti de Oliveira; Secretário: Fábio Medeiros Junqueira Meirelles. Acionista: Santo Avito Participações S/A, por seus diretores Ricardo Pernambuco Backheuser Junior e Eduardo Backheuser. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 03/06/24. Daniel Rizzotti de Oliveira - Presidente; Fábio Medeiros Junqueira Meirelles - Secretário. Jucerja em 24/06/24 sob o nº 6305162. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

Ata Da Assembleia Geral Ordinária Realizada Em 29 De Abril De 2024 1. Data. hora e local: 29 de abril de 2024, às 17 horas, do dia 29 de abril de 2024, na sede da Ciclus Ambiental Rio S.A., à Avenida Brasil, n° 20.731 LOT 4 PAL 31786 QDR F, Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.515-001. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do art. 124, 54°, da Lei n° 6.404/76, em face da presença de sua única acionista. 3. Publicações: O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras foram publicados em 28 de abril de 2024, no Jornal Monitor Mercantil Edição IMPRESSA páginas 17 a 21 do Caderno Financeiro e Edição DIGITAL - Certificada ICP -- Link: https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/. 4. Mesa: Presidente: Adriana Vilela Montenegro Felipetto - Secretária: Maria Lúcia de Araújo 5. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras"), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Fixar da remuneração global anual dos administração da Companhia para o exercício de 2024; e (iii) Aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar o artigo 27 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companha. 6. Deliberações: Após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, a única Acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, delibera: 6.1. Considerar sanada a não publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 4° do referido artigo, assim como a não observância dos prazos previstos nesse artigo e parágrafos. 6.2. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. 6.3. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mais encargos. 6.4. Aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar a forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companha, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 27 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro. Parágrafo 1° - A Companhia, representada na forma estabelecida no caput deste artigo, poderá nomear procuradores para a prática de determinados atos, conforme assim conferidos nas procurações; Parágrafo 2° - As procurações serão outorgadas por tempo determinado, exceto quando destinadas a advogados para defesa dos interesses da Companhia em processos judiciais e procedimentos administrativos nas respectivas esferas judicial e administrativa, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado." 6.5. Foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76 e informado que a Companhia continuará a realizar as publicações legais no jornal Monitor Mercantil. 7. Encerramento: Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura desta Ata, que foi lida, aprovada e firmada pelos presentes. Rio de Janeiro - RJ, 29 de abril de 2024. Mesa: Adriana Vilela Montenegro Felipetto - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista: CS Infra S.A. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia. K-04/07

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME nº 10.319.900/0001-50 NIRE 33.3.0029314-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2024 1. Data, Horário e Local: 12 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Ciclus Ambiental Rio S.A., na Avenida Brasil, n° 20.731, Barros Filho, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.515-001 ("Companhia") - 2. Convocação, Presença e Publicação: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Demys Marc Ferrez. Secretária: Maria Lúcia de Araújo. 4. Ordem do dia: (i) consignar a renúncia do Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) eleger a Sr. Rodrigo Pinheiro Andrade para ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, após discussão das matérias, por decisão unânime deliberaram: (i) Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, do seu cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia; (ii) eleger para ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, para um mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a fim de coincidir com o atual mandato da Diretoria, o Sr. Rodrigo Pinheiro Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 68.196.810-2, Inscrita no CPF/ME sob o N° 919.044.985-15, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 6ª andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. O membro da Diretoria ora eleito toma posse neste ato, conforme termo de posse constante do Anexo à presente ata, e expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, em virtude da deliberação tomada acima, a composição consolidada da Diretoria da Companhia, será a seguinte: A Sra. Adriana Vilela Montenegro Felipetto, como Diretora Presidente, o Sr. Rodrigo Pinheiro Andrade, como Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, e o Sr. Rafael Botelho Silveira, como Diretor sem designação específica. 6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Denys Marc Ferrez. Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Membros do Conselho de Administração Presentes: Sr. Fernando Antônio Simões, Sr. Denys Marc Ferrez e Sr. Antônio da Silva Barreto Junior. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro - RJ, 12 de Abril de 2024. K-04/07